Lei Nº 422 de 1º de Dezembro de 1986.

Amplia A Área Do Perimetro Urbano Da Cidade.

O Prefeito Municipal de Arinos Mg---

Faço saber que a Câmara Municipal de Arinos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica incorporado dentro dos limites do perimetro Urbano da Cidade, uma área de terrenos que começa do encontro de uma cerca com a rua Francisco Pereira e segue pela cerca aproximadamente 160m. (Cento e sessenta) metros, dividindo aí com Jerônimo José da Costa, volhe a direita e segue por outra cerca com o rumo de 0.00'NO, uma distancia aproximadamente de 155m. (Cento e cinquenta e cinco) metros, dividindo com Jerônimo José da Costa volhe novamente a direita e segue por uma cerca até encontrar-se com a rua Francisco Pereira, daí segue pela cerca e com o rumo de 66NE até o ponto onde teve inicio, perfazendo uma área total de 19.270m². (dezenove mil duzentos e setenta metros quadrados) conforme planta anexa.

Art. 2º) Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando por tanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpra e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Arinos 1º de Dezembro de 1986.

Prefeito Municipal
Secretario